



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51  
 Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020  
 CEP 15310-000 – Magda – SP  
 e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

## CONTRATO Nº 12/2021 DISPENSA Nº 02/2021 PROCESSO Nº 05/2021

O MUNICÍPIO DE MAGDA, CNPJ 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de Setembro, 981, Centro, Magda/SP representada por seu Prefeito, O Senhor **ALEXANDRE PAIVA BATELO**, RG 28.039.635-1 SSP/SP e CPF 276.728.568-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 562, Centro, neste município de Magda (SP), CEP 15310-000, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado, **CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.291.846/0001-04, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Rio Branco nº 1647, Salas 10, 11 e 12, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo – CEP: 01.205-001, representada pelo seu procurador, o Senhor **WAGNER CHIARATO**, portador do RG 16.522.520-8 SSP/SP e CPF: 098.318.068-75, residente e domiciliado na Rua Joaquim Manoel Pires, 300, Apartamento 43, Jardim Pinheiro, São José do Rio Preto – SP. neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de acordo com o que consta do **Processo nº 05/2021**, relativo à **Dispensa nº 02/2021 – Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8666/93**, têm ajustado o seguinte:

### Cláusula 1ª

Constitui objeto do presente Contrato a Prestação de Serviço, por parte da **CONTRATADA**, de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde (RSSS), dos grupos “A”, “B” e “E”, definidos na Resolução CONAMA nº 358/05 e ANVISA nº 306/04, Coleta na Unidade Básica de Saúde de Magda.

| PRODUTO        | QUANTIDADE ESTIMADA/MÊS | QUANTIDADE ESTIMADA/ANUAL |
|----------------|-------------------------|---------------------------|
| RESÍDUO SÓLIDO | 150 kg / Mês            | 1.800 Quilos              |



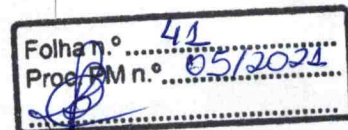
# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)



## Cláusula 2ª

O período de vigência deste contrato é da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.

## Cláusula 3ª

A **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA**, pelos serviços mencionados na Clausula 1ª deste Contrato, o valor médio de R\$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais) mensais (R\$ 6,90 o quilograma), num total anual de R\$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte mil reais) para a coleta e transbordo de até 150 (cem) quilos por mês de “RSSS”.

## Cláusula 4ª

Os resíduos serão pesados na balança da **CONTRATADA**, com emissão de comprovante do peso recebido para coleta, transporte, tratamento, sendo totalizado no último dia de cada mês. Fica certo que o faturamento será emitido após o encerramento do mês de competência com vencimento para o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da prestação de serviço.

## Cláusula 5ª

### DO CONTRATANTE:

O **CONTRATANTE** oferecerá das as condições para o fiel cumprimento do contrato.

O **CONTRANTE** obriga-se a efetuar os pagamentos nas condições e prazos avençados.

O Contratante reserva-se ao direito de paralisar, suspender ou resilir, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus ou indenização, mediante pagamento único e exclusivo já executado.

### DA CONTRATADA:

Caberá à **CONTRATADA**:

Realizar semanalmente, os serviços de coleta, transbordo quando necessário transporte e disposição final dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde, dos grupos “A” e “B” e “E”, do estabelecimento situado no município e remoção de animais mortos de pequeno porte, de que se trata a cláusula 1ª.





# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

|                 |         |
|-----------------|---------|
| Folha n.º       | 42      |
| Processo PM n.º | 05/2021 |

Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização da Prefeitura, baseados nas regras e normas em vigor.

Ser a única responsável pela segurança do trabalho de seus operários, técnicos e de terceiros.

Ser a única responsável por qualquer dano, prejuízo ou avaria causados a terceiros, bem como pelos atos praticados por seu pessoal ou prepostos, ficando excluída a municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações.

Disponibilizar para os serviços objeto deste contrato, equipamentos em perfeitas condições de uso, devendo se responsabilizar pela sua manutenção e funcionamento.

## Cláusula 6ª

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

Advertência. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do contrato, inadimplida. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## Cláusula 7ª

Este contrato poderá ser rescindido, constituindo-se motivo para tanto:

- 7.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais;
- 7.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- 7.3 A paralisação do serviço pela CONTRATADA, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- 7.4 A decretação de falência da CONTRATADA ou a instauração de insolvência civil;
- 7.5 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial, não admitidas no contrato;
- 7.6 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- 7.7 O cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

|              |         |
|--------------|---------|
| Folha n.º    | 43      |
| Proc. PM n.º | 05/2021 |

- 7.8 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;  
7.9 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;  
8.0 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa.

## A rescisão do contrato poderá ser:

- 8.1 Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**;  
8.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo;  
8.3 Judicial, nos termos da legislação.  
8.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

## Cláusula 8ª

Não haverá reajuste de preços.

## Cláusula 9ª

A despesa com o objeto especificado neste contrato será custeada pela **CONTRATANTE**, com os seguintes recursos do ano de 2021:

| UNIDADE  | FUNCIONAL             | CATEGORIA<br>ECONÔMICA | FICHA |
|----------|-----------------------|------------------------|-------|
| 02.07.01 | 10.301.0011.2050.0000 | 3.3.90.39.00           | 176   |

## Clausula 10ª

É vedado à **CONTRATADA** subcontratar ou transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem estar expressamente autorizada por escrito pela **CONTRATANTE**.

Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização da prefeitura, será nula de pleno direito e não gerará qualquer efeito, além de constituir infração passível de rescisão deste contrato e aplicação das combinações legais nele previstas.





# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

Folha n.º 44  
Proc. PM n.º 65/2021

## Cláusula 11ª

Além das cláusulas ora ajustadas, este contrato está sujeito às condições constantes da Lei Federal nº 8666/93, ao CDC e, supletivamente, à Teoria Geral dos Contratos do Código Civil Brasileiro.

## Cláusula 12ª

Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributários que venham a incidir sobre o presente contrato, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, respondendo também esta por toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal, por prática de ato seu ou de seus prepostos, em virtude de imprudência, negligência ou imperícia.

O presente contrato não só obriga a **CONTRATADA**, como também seus sucessores, em todas as suas cláusulas e condições.

A **CONTRATADA** está obrigada a manter todas as condições da proposta, durante toda execução deste contrato, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## Cláusula 13ª

A **CONTRATANTE** designara, através de seu órgão próprio, profissional para atuar como fiscal e interface com a **CONTRATADA**, acompanhando os serviços e aprovando os serviços prestados.

## Cláusula 14ª

Fica eleito o foro da Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer pendências e controvérsias oriundas do presente contrato. E por estarem cientes dos efeitos jurídicos decorrentes desta avença, das obrigações, direitos e condições, firmam na presença de duas testemunhas.

ALEXANDRE PAIVA  
BATELLO:27672856804

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE PAIVA  
BATELLO:27672856804  
Dados: 2021.01.15 17:46:20 -03'00'

MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)  
CONTRATANTE  
ALEXANDRE PAIVA BATELLO  
Prefeito Municipal

Magda/SP, 13 de janeiro de 2021.

CONSTROESTE CONSTRUTORA E  
PARTICIPAÇÕES LTDA  
CONTRATADA  
WAGNER CHIARATO  
Representante

1ª Testemunha

Nome: Kelly Regina Mendes Leoncini  
Aux. de serviços especializados  
RG: 30.384.584-6

2ª Testemunha

Nome: Victor Nossa de Souza Ribeiro  
Escriturário  
RG: 44.788.424-4



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

|              |         |
|--------------|---------|
| Folha n.º    | 45      |
| Proc. PM n.º | 05/2021 |

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)**

**CONTRATADO: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 12/2021**

**OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, POR PARTE DA CONTRATADA, DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (RSSS), DOS GRUPOS “A”, “B” e “E”, DEFINIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/05, DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MAGDA.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.





# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

Folha n.º 46  
Proc. PM n.º 05/2021

## GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 276.728.568-04 RG: 28.039.635-1 SSP-SP

Data de Nascimento: 28/07/1980

Endereço residencial completo: Rua São Paulo, 562 – Centro – Magda/SP.

E-mail institucional: [Alexandre.batello@magda.sp.gov.br](mailto:Alexandre.batello@magda.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [alebatello@gmail.com](mailto:alebatello@gmail.com)

Telefone(s): (17) 99731-4545

Assinatura: ALEXANDRE PAIVA BATELLO:27672856804

Assinado de forma digital por ALEXANDRE PAIVA BATELLO:27672856804  
Dados: 2021.01.15 17:46:47 -03'00'

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 276.728.568-04 RG: 28.039.635-1 SSP-SP

Data de Nascimento: 28/07/1980

Endereço residencial completo: Rua São Paulo, 562 – Centro – Magda/SP.

E-mail institucional: [Alexandre.batello@magda.sp.gov.br](mailto:Alexandre.batello@magda.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [alebatello@gmail.com](mailto:alebatello@gmail.com)

Telefone(s): (17) 99731-4545

Assinatura: ALEXANDRE PAIVA BATELLO:27672856804

Assinado de forma digital por ALEXANDRE PAIVA BATELLO:27672856804  
Dados: 2021.01.15 17:47:01 -03'00'

### Pela CONTRATADA:

Nome: WAGNER CHIARATO

Cargo: Engenheiro Civil – CREA (SP) 0601387748

CPF 098.318.068-75 RG: 16.522.520-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 06/10/1968

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Manoel Pires, 300,  
Apartamento 43, Jardim Pinheiro, São José do Rio Preto – SP.

E-mail institucional: [constroeste@grupofaria.com.br](mailto:constroeste@grupofaria.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

**CONTRATADO:** CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

**CONTRATO N.º (DE ORIGEM):** 12/2021

**OBJETO:** A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, POR PARTE DA *CONTRATADA*, DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (RSSS), DOS GRUPOS “A”, “B” E “E”, DEFINIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA N.º 358/05, DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MAGDA.

|           |                                       |
|-----------|---------------------------------------|
| Nome:     | ALEXANDRE PAIVA BATELLO               |
| Cargo:    | PREFEITO MUNICIPAL                    |
| RG N.º:   | 28.039.635-1                          |
| Endereço: | Rua São Paulo, 562, Centro – Magda/SP |
| Telefone: | (17) 99731-4545                       |
| E-mail:   | alebatello@gmail.com                  |

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

|                                   |                                       |
|-----------------------------------|---------------------------------------|
| Nome:                             | ORLANDO GITTI JUNIOR                  |
| Cargo:                            | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO             |
| Endereço Comercial<br>Órgão/Setor | RUA SETE DE SETEMBRO, 981,<br>CENTRO. |
| Telefone:                         | (17) 3487-9020                        |
| E-mail:                           | pmagda@terra.com.br                   |

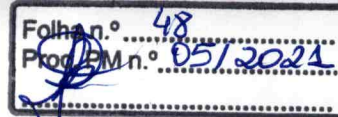
Magda, 13 de janeiro de 2021.





# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro, 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020  
CEP 15310-000 – Magda – SP  
e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)



## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Fica designado o servidor:

|                      |                                                                |
|----------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>Nome:</b>         | IVAN JOSÉ PERIA                                                |
| <b>Cargo/Função:</b> | DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE                                     |
| <b>CPF N.</b>        | 217.440.818-08                                                 |
| <b>E-mail:</b>       | <a href="mailto:csmagda@terra.com.br">csmagda@terra.com.br</a> |

para gerenciar o Contrato nº 12/2021, Processo nº 05/2021, Dispensa nº 02/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art.58 e nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666 de 1993.

Magda-SP, 13 de janeiro de 2021.

**Ivan José Peria**  
Diretor Municipal de Saúde  
(Fiscal do Contrato)

**Alexandre Paiva Batello**  
Prefeito Municipal